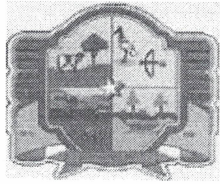


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 105 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003  
NOVA NAZARÉ – MATO GROSSO**



**Resolução nº. 001/2023 “Dispõe sobre Análise do Relatório da Lancha  
2021 e Cuidar para a Senhora Cleonice Maria do Couto”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, aprovada pela a Resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica Aprovada pela a Resolução CNAS Nº. 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social Nº. 105 de 18 de Setembro de 2003.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré – MT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, deliberou e aprovou a seguinte resolução:

**Art. 1º. Fica Aprovado O Relatório da Lancha 2021 e Cuidador para a Senhora Cleonice Maria do Couto.**

**Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

**PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME**

**10/03/23**

**Jair Néri dos Santos Filho**  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria Nº1557

**Nova Nazaré- MT, 10 de Março 2023.**

Jefferson Batista Santos  
Vice-presidente – CMAS  
Nova Nazaré - MT